CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 - Centro - CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº /2021

RELATOR: VEREADOR DR. LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA DINIZ

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022

Trata-se de Projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Conforme justificativa que o acompanha, o presente projeto tem por finalidade atender a legislação previdenciária nacional, em observância à Nota Técnica nº 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, editada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, bem como à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

A presente matéria se encontra em consonância com a legislação pertinente, uma vez que, nos termos dos artigos 39 e seguintes da Constituição Federal, compete aos Municípios dispor sobre o Regime dos Servidores Públicos Municipais.

Por fim, a iniciativa do presente projeto, é de Competência do Executivo Municipal, nos termos dos artigos 6º, inciso I e IX e 40, inciso II da Lei Orgânica.

artigos 40 e seguintes da lei nº 4.320/64, uma vez acompanhado de exposição justificativa.

Isto Posto, pela tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 43/2022.

Sala das Comissões, 20 setembro de 2022.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz
Presidente Relator

Dr. João Augusto Fávero
Vice-Presidente

Cassio Rodrigues Batista
Membro